



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 011/78

De 30 de maio de 1978.

Abre Crédito Especial para construção Banheiros Carrapaticidas no Município.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para construção de Banheiros Carrapaticidas nas Localidades de Santa Catarina, São João das Palmeiras e Salto dos Marianos, sendo que a despesa ocorrerá por conta do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a mesma importância para fazer face as despesas, nos itens Orçamentários abaixo discriminados:

09 – DEPTO AGROPECUARIO

ITEM	3120.00	Cr\$	7.000,00
“	3130.00	Cr\$	15.000,00
“	4130.00	Cr\$	90.000,00
“	4140.00	Cr\$	8.000,00
	TOTAL	Cr\$	120.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de maio de 1978.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO